



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 190/2021

DE 21 DE MAIO DE 2021.

*"Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área particular e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada - área 02 - Perímetro Urbano, Abadia de Goiás, com área total de 14.731,70 m<sup>2</sup>, cuja situação atual e desmembrada vai descrita a seguir:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**ÁREA 02 DE PROPRIEDADE DO SENHOR AGOSTINHO MANOEL DE MEDEIROS, COM ÁREA DE: 14.731,70m<sup>2</sup>.**

Começa no marco 01, cravado junto a Rua Paulino Inácio Rosa com a BR-060, deste segue confrontando com a Rua Paulino Inácio Rosa com o Az 164°17'17" - 63,00m; deste segue confrontando com a lateral do lote 2L com o Az 71°34'54" - 30,67m, até o marco 6G; deste segue confrontando com o fundo dos lotes 2L, 2J, com azimutes e distâncias seguintes: Az 165°05'41" - 20,45m até o marco 6E; deste segue confrontando com os lotes 3G, 3F, 3E e 3D com o Az 164°57'55" - 45,36m até o marco 6D; deste segue confrontando com o lote 3A com azimute 76°14'11" - 12,00m até o marco 6C; deste segue confrontando com os lotes 2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, com azimute e distância Az 71°05'39" - 82,85m; deste segue confrontando com o lote 2H, com azimute 341°05'39" - 10,00m; deste segue confrontando com o lote 2N com azimute 345°12'08" - 106,39m; deste segue confrontando com o a BR-060, com o Az 257°00'57" - 95,50m até o marco 1A; segue ainda confrontando com a BR-060 com azimute 258°22'00" - 30,36m até o marco 01, onde teve início desta descrição.

**SITUAÇÃO DESMEMBRADA**

**ÁREA 02 DE PROPRIEDADE DO SENHOR AGOSTINHO MANOEL DE MEDEIROS, COM ÁREA DE: 11.983,33m<sup>2</sup>.**

Inicia-se no marco 7, cravado junto ao lote 2N com a BR-060, deste segue confrontando com a BR-060 com azimute, 257°00'57" e distância 90,05m até o marco 7A; deste segue confrontando com a Área 2P com os azimutes e distâncias seguintes: Az 171°43'22" - 38,00m, Az 76°21'53" - 25,50, Az 175°31'15" - 73,11, Az 255°57'43" - 19,01m até o marco 7C; deste segue confrontando com os lotes 2J, 3G, 3F, 3E, 3D com azimute 164°57'55" e distância 45,36M até o marco 6D; deste segue confrontando com o lote 3A com azimute 75°49'08" e distância 12,00m até o marco 6C; deste segue confrontando com os lotes 2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G com azimute 71°05'39" e distância 82,85m até o marco 7D; deste segue confrontando com o lote 2H com azimute 341°05'39" e distância 10,00m até o marco 7E; deste segue confrontando com a Área 2N com azimute 345°12'08" e distância 106,39m até o marco 7, onde teve o início desta descrição.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**ÁREA 2P DE PROPRIEDADE DO SENHOR AGOSTINHO MANOEL DE MEDEIROS, COM ÁREA DE:  
2.748,37m<sup>2</sup>.**

Começa no marco 1, cravado junto a Rua Paulino Inácio Rosa com a BR-060, deste segue confrontando com a Rua Paulino Inácio Rosa com o Az  $164^{\circ}17'17''$  - 63,00m; deste segue confrontando com a lateral do lote 2L com Az  $71^{\circ}34'54''$  - 30,67m, até o marco 6G; deste segue confrontando com o fundo dos lotes 2L e 2J com azimute  $165^{\circ}05'41''$  e distância 13,36m até o marco 7C; deste segue confrontando com a Área 2 com os azimutes e distâncias seguintes: Az  $75^{\circ}57'43''$  - 19,01m até o marco 7B, Az  $355^{\circ}31'15''$  - 35,11m, Az  $256^{\circ}21'53''$  - 25,50m, Az  $351^{\circ}43'22''$  - 38,00m até o marco 7A; deste segue confrontando com a BR-060 com azimute  $257^{\circ}00'57''$  e distância 5,45m até o marco 1A, azimute  $258^{\circ}22'00''$  e distância 30,36m até o marco 1, onde teve início desta descrição.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 21 dias do mês de maio de

2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 21/05/2021  
Quily Karolina  
Secretária de Administração